

A. Assunto: Bolsa Atleta

B. Requisitos Legais aplicáveis:

Os requisitos legais aplicáveis ao Programa Bolsa Atleta – BA do Governo Federal são definidos pelo *Ministério da Cidadania – MC / SNEAR* e estão disponíveis no site: www.esporte.gov.br.

C. Descrição das Atividades:

1. Compete a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, interpretar as regras e definir junto ao MC – BA/SNEAR, a melhor forma de aplicá-la, visando beneficiar o maior número de atletas da modalidade;
2. A CBBd é responsável por definir para o MC, anualmente, os eventos que devem ser cadastrados, para que os atletas da modalidade possam pleitear o benefício – BA;
3. As indicações da CBBd são feitas em impresso próprio do MC – BA/SNEAR enviado por e-mail anualmente para a CBBd. Juntamente com as indicações dos eventos, a CBBd é obrigada a enviar a comprovação da realização dos mesmos, através da cópia completa da tabela dos eventos, com os resultados finais e definição do número de participantes, assim como países e ou estados envolvidos;
4. É de responsabilidade do MC – BA/SNEAR, validar os eventos indicados pela CBBd, visando verificar sua adequação aos requisitos legais definidos pelo mesmo. Este processo de validação ocorre, antes do cadastramento dos eventos no site do MC – BA/SNEAR. As definições das datas de envio dos eventos pela CBBd e inscrição dos atletas no site do MC, são exclusivamente de responsabilidade do MC – BA/SNEAR;
5. Somente os eventos cadastrados no site do MC – BA/SNEAR servem de referência para o pleito do BA, através da inscrição realizada pelo atleta;
6. A CBBd define abaixo, as responsabilidades na sua estrutura, para gestão deste assunto:

I. Compete ao Coordenador de Gestão:

- a) Manter contato com funcionários do MC/BA-SNEAR, visando tirar dúvidas e ou responder questões referente aos eventos indicados;

- b) Indicar os eventos para pleito do BA, anualmente, conforme critérios definidos neste procedimento;
- c) Enviar para o MC – BA/SNEAR, na forma que o mesmo solicitar, os eventos para serem cadastrados e as comprovações / evidências da realização destes eventos;
- d) Gerar uma listagem, com os eventos cadastrados; nome, data de nascimento e clube / entidade, dos atletas habilitados ao pleito do BA, anualmente;
- e) Enviar esta listagem para o Administrativo;
- f) Tabular as BAs concedidas pelo MC para a modalidade, para divulgação no site da CBBd, anualmente.

II. Compete ao Administrativo Esportivo:

- a) Elaborar um modelo de Declaração, para ser enviada a todos os atletas que a solicitarem, para pleito do BA;
- b) Divulgar este modelo de declaração no site da CBBd, para o preenchimento dos atletas interessados no pleito do BA;
- c) Receber as Declarações dos atletas;
- d) Validar as Declarações, considerando como referência, a Listagem recebida da Coordenação de Gestão;
- e) Devolver as Declarações aos atletas, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o recebimento;
- f) Definir a programação de emissão da Declaração, com datas definidas e divulgadas no site da CBBd;
- g) Controlar todas as Declarações emitidas, com a respectiva numeração, mantendo este controle através de uma listagem;
- h) Habilitar a listagem recebida pelo MC, com a denominação dos atletas contemplados com a BA, através da checagem da listagem e do controle de emissões das Declarações, em conjunto com a Coord. De Gestão e Diretoria Executiva.

7. Critérios para definição dos eventos do BA:

7.1 Bolsa Atleta Categoria Atleta Base:

- I. Campeonato Nacional da categoria Sub-15 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 05 atletas ou equipes – conforme definido pelo MC;
- II. Quando houver empate entre as Etapas, referente ao número de participantes por categoria, será indicado o evento que tiver maior número de estados participantes na categoria. Caso o empate continue, o evento que tiver a melhor avaliação da competição, pelas entidades participantes, será o indicado.
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisitos legais do MC – BA/SNEAR.

7.2 Bolsa Atleta Categoria Atleta Nacional:

7.2.1 Subcategoria Principal:

- I. Campeonato Nacional da categoria Principal - Adulta, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 05 atletas ou equipes – conforme definido pelo MC;
- II. Quando houver empate entre as Etapas, referente ao número de participantes por categoria, será indicado o evento que tiver maior número de estados participantes na categoria. Caso o empate continue, o evento que tiver a melhor avaliação da competição, pelas entidades participantes, será o indicado.
- III. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria principal / adulta, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e

DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;

- IV. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisitos legais do MC – BA/SNEAR.

7.2.2 Subcategoria Intermediária:

- I. Campeonato Nacional da categoria Intermediária – Sub-19 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 05 atletas ou equipes – conforme definido pelo MC;
- II. Quando houver empate entre as Etapas, referente ao número de participantes por categoria, será indicado o evento que tiver maior número de estados participantes na categoria. Caso o empate continue, o evento que tiver a melhor avaliação da competição, pelas entidades participantes, será o indicado.
- III. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria Sub-19 anos, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;

7.2.3 Subcategoria Iniciante:

- I. Campeonato Nacional da categoria Intermediária – Sub-17 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 05 atletas ou equipes – conforme definido pelo MC;
- II. Quando houver empate entre as Etapas, referente ao número de participantes por categoria, será indicado o evento que tiver maior número de estados participantes na categoria. Caso o empate continue, o evento que tiver a

melhor avaliação da competição, pelas entidades participantes, será o indicado.

- III. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria Sub-17 anos, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;

7.2.4 Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisito legal do MC – BA/SNEAR.

7.3 Bolsa Atleta Categoria Atleta Internacional:

7.3.1 SUL AMERICANO

7.3.1.1 Subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes:

- I. A CBBd poderá enquadrar na subcategoria Principal, eventos – competições Principais ou sub-19 anos, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos e na subcategoria Iniciantes, podem ser enquadrados eventos – competições sub-17 ou sub-15 anos;
- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos, conforme o número de medalhas conquistadas pela categoria, considerando, Ouro, Prata e Bronze;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do MC – BA/SNEAR;
- IV. Caso no ano em referência, a Competição Sul-Americana Principal – Adulta, não for realizada, a CBBd deve indicar uma Etapa do Circuito BWF, realizada na América do Sul, que tiver o maior número de atletas brasileiros com conquista de medalhas. Neste caso, o MC – BA/SNEAR, deve ser consultado anteriormente, para que valide esta ação.

7.3.2 PAN AMERICANO:

7.3.2.1 Subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes:

- I. A CBBd poderá enquadrar na subcategoria Principal, eventos – competições Principais ou sub-19 anos, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos e na subcategoria Iniciantes, podem ser enquadrados eventos – competições sub-17 ou sub-15 anos;
- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos, conforme o número de medalhas conquistadas pela categoria, considerando, Ouro, Prata e Bronze;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do MC – BA/SNEAR;
- IV. Caso no ano em referência, a Competição Pan Americana Principal – Adulta, não for realizada, a CBBd deve indicar uma Etapa do Circuito BWF, realizada no continente Americano, que tiver o maior número de atletas brasileiros com conquista de medalhas. Neste caso, o MC-BA/SNEAR deve ser consultado anteriormente, para que valide esta ação.

7.3.3 MUNDIAL:

7.3.3.1 Subcategorias: Principal e Intermediária:

- I. A CBBd enquadrará na subcategoria Principal, eventos – competições Principais, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos;
- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos,

conforme o número de medalhas conquistadas pela categoria, considerando, Ouro, Prata e Bronze;

- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do MC – BA/SNEAR.

D. Esclarecimentos Gerais:

1. É importante verificar, que na Categoria Internacional, Sul Americano e Pan Americano, temos indicações para 03 subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes, sendo que nestas competições podemos ter 04 categorias em disputa, como Principal, sub-19, sub-17 e sub-15 anos. Por isso a CBBd definiu que o critério será conforme definido no item 7.3.1 deste PO, sendo que o enquadramento será feito, para atender o maior número de atletas que possam fazer o pleito ao BA. Neste caso fica claro que nem todas as competições internacionais têm sua indicação garantida, sendo que haverá uma análise da CBBd, para aplicação dos critérios definidos neste PO e posteriormente a indicação do evento para o MC – BA/SNEAR;
2. A Concessão da Bolsa Atleta é de responsabilidade integral do MC – BA/SNEAR, em função de análise de documentação, critérios técnicos e disponibilidade financeira. A CBBd não tem nenhum envolvimento neste processo.

C. Responsabilidade:

Diretoria Executiva;

D. Frequência:

Este PO tem aplicação, *por prazo indeterminado, podendo ser revisado a qualquer momento, conforme necessidade.*

E. Registros:

Este PO gera os registros definidos abaixo:

- ✓ Planilha do MC – BA/SNEAR com as indicações dos eventos/competições;

- ✓ Listagem Geral de atletas para pleito da Bolsa Atleta, Categorias: Atleta Base, Atleta Nacional e Atleta Internacional;
- ✓ Modelos de Declarações de Inscrição e Prestação de Contas do Bolsa Atleta, emitidas pela CBBd;
- ✓ Listagem de Controle das Declarações emitidas;
- ✓ Ranking Nacional.

F. Alterações:

As alterações realizadas no PO, estão identificadas com tipo de letra diferente, no texto. *ALTERAÇÕES.*

G. Validação: Diretoria Executiva

José Roberto Santini Campos
Presidente

Wendel de Oliveira Mota Ribeiro
1º Vice-Presidente

Ricardo Pina de Oliveira
2º Vice-Presidente